

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO – **CPI – TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL**

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DEPUTADO HENRIQUE EDUARDO ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

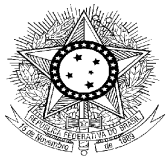
REQUERIMENTO N. , DE 2014.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO**, por 20 (vinte) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (30/04/2014).

Senhor Presidente,

Na forma do disposto art. **35, § 3º** do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, do § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, da decisão do STF no **Habeas Corpus nº 71193-SP** e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc) na Câmara dos Deputados, solicitamos a prorrogação dos trabalhos da CPI, por mais 20 (vinte) dias.

Esta Comissão teve seu prazo prorrogado por diversas vezes, em razão da complexidade do seu objeto e dos inúmeros casos investigados, tendo sido aprovados pelo Plenário da Casa todos os requerimentos nesse sentido, a começar pela primeira prorrogação, por 60 (sessenta) dias, cujo prazo expiraria no dia 13/10/2012. As demais prorrogações foram aprovadas, respectivamente, nos dias: 19/09/2012 (60 dias); 21/11/2013 (120 dias); 16/05/2013 (120 dias); 05/09/2013 (94 dias), 28/11/2013 (60 dias), e a atual, em 13/03/2014 (30 dias), com previsão de término para o dia 30/04/2014.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO – **CPI – TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL**

Ocorre que há necessidade de ultimar o Relatório Final da CPI, o qual se encontra em fase derradeira de elaboração, sendo, no entanto, ainda necessária a extensão do prazo final por mais 20 (vinte) dias, período no qual serão acrescentados estudos acerca de casos cuja finalização ainda não está concluída, em que pesem os esforços empreendidos pelos Membros da Comissão.

Diante do relatado solicitamos a Vossa Excelência que seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 30 de abril de 2014, para a conclusão e votação do Relatório Final desta Comissão Parlamentar de Inquérito.**

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Brasília, de abril de 2014.

Deputado Federal **ARNALDO JORDY**

NOME DO PARLAMENTAR

ASSINATURA
